



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.192, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Projeto de Lei nº 1.872/2013 e junto o Autógrafo de Lei nº 1.394/2013, de autoria do Vereador SÉRGIO FERNANDES FILHO “Serginho da Sabesp”.

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Estela Azevedo e dá outras providências.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declara de utilidade pública a “Associação de Moradores do Bairro Estela Azevedo”.

Parágrafo Único – A “Associação de Moradores do Bairro Estela Azevedo” de que trata o “caput” deste artigo, está registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 17.241.937/0001-51.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 25 de abril
de 2.013.

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de
Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos